



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R.Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Republicado por Incorreção

Portaria N° 539/2025

Ementa: Concede **Gratificação Especial** pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a Servidor de cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena, Prefeito Municipal** de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando também o previsto na Lei Municipal nº 1.371/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.e especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Resolvo:

Art. 1º Torna-se público, por meio deste ato, que foi concedido ao Servidor Municipal **Edineia Aparecida Maschio Gonçalves**, ocupante do cargo de **Cuidadora Infantil** a Gratificação Especial pelo Exercício em Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no valor de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo.

Parágrafo Único: A referida gratificação funcional justifica-se, além das atribuições ordinárias do cargo, a referida servidora exercer a função de **Coordenadora do CREAS** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Assuntos Comunitários e Comunicação Social.

Art. 2º Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, 13 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal